



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 057, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 56 e 66 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e de acordo com o Resultado do Concurso Interno n.º 005/2018 publicado pelo Edital Interno n.º 011/2018, e solicitação assinada pela Secretária de Educação e Cultura do Município;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 07/02/19 FL. 9583  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 07/02/19 FL. 1608  
Visto [assinatura]

### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviço em **Jornada em Regime Suplementar**, por necessidade do ensino, com vencimento correspondente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho e baseada no vencimento da Carreira, fixado na Classe e Nível em que o profissional se encontra, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	JORNADA SUPLEMENTAR
9447-1/1	Adriani Rambo	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais
760-9/1	Aneti Roos Selzler	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais
4595-0/3	Janice Marciane Lutz	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais
532-0/2	Liane Szczuk	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais
7702-0/1	Marcelo André Dill	Professor	20 horas semanais
9435-8/1	Mayara Regina Kranz	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais
738-2/1	Rosana Andressa Adam Piovesan	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais
9446-3/1	Rosangela Beatris Geraldo	Professor de Educação Infantil	10 horas semanais

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria vigorarão no período de 07 de fevereiro a 19 de dezembro de 2019, podendo ser revogado a qualquer momento por interesse do Município.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

[assinatura]

Dirceu Anderle

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO